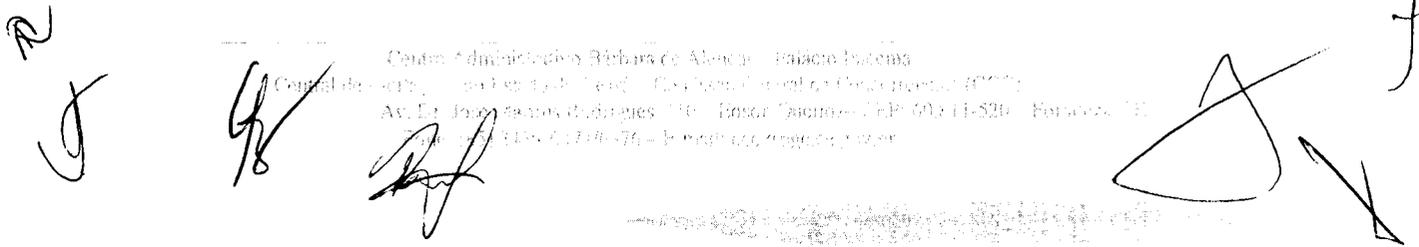


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001/SEINFRA/CCC.** No oitavo (8º) dia do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Lúcio Ferreira Gomes e Tiago Brasileiro Coelho – Representantes da SEINFRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SEINFRA, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE 4 (QUATRO) ACESSOS DA RODOVIA PERIMETRAL DE SOBRAL, TRECHOS: ENTRE CE-417 – ACESSO AV. GUARANI; ENTRE CE-417 – ACESSO A AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO; ENTRE CE-417 – CONFLUÊNCIA COM AS AVENIDAS JOHN SANFORD E CLETO FERREIRA DA PONTE; ENTRE CE-417 – ACESSO A AV. PIMENTEL GOMES.** O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências ac conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelo **CONSÓRCIO TUTTI ENGENHARIA / CARNEIRO AZEVEDO** (TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA & CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA) e pela empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, no mérito, decidiu por: 1) **DAR PROVIMENTO** ao apelo do **CONSÓRCIO TUTTI ENGENHARIA / CARNEIRO AZEVEDO** para considerá-lo habilitado; 2) com o aprovo da Exma. Sra. Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado, **NEGAR PROVIMENTO** a pretensão da empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo inalterado o resultado do julgamento que a declarou inabilitada. As decisões ora prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº678/2022 e 679/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** foi alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do Edital. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo:

CONSÓRCIO/EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA E&J LTDA	12.667.856,36
CONSÓRCIO TUTTI ENGENHARIA / CARNEIRO AZEVEDO (TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA & CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA)	13.097.630,74
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	14.940.003,93

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SEINFRA para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dado ciência aos

Centro Administrativo Bárbara de Alencar – União Pública  
 Conselho de Licitação – Conselho de Licitação – Procuradoria-Geral do Estado – CCC  
 Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP: 60.711-520 – Fortaleza – CE  
 Telefone: (85) 3101-7676 – E-mail: ccc@proc.cefes.ce.gov.br



participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Diney Nepomuceno de Brito - SEINFRA  
Paulo Roger de Alencar Junior - Consorcio Tutti Engenharia / Carneiro Azevedo

(ATA – CP20220001/SEINFRA – 08/09/2022)

